COORDENAÇÃO GERAL DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (COPOL)

DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Processo: 10752.720022/2021-83

Interessado: COPOL

Assunto: Registro de Preços de Veículos

ANEXO C1

VEÍCULO CARACTERIZADO TIPO SUV 4x4 SEM PROTEÇÃO BALÍSTICA

1 VEÍCULO BÁSICO

1.1 CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1.1 Veículo automotor novo, tipo camioneta ou utilitário, montada sob a estrutura de chassi ou monobloco, carroceria em aço e original de fábrica, compartimento de passageiros e carga em um único ambiente, modificado para o exercício das atividades de fiscalização, de controle aduaneiro, e de vigilância e repressão, sob responsabilidade da empresa fornecedora (Portaria nº 30/2004-INMETRO).

1.1.2 Ano e modelo igual ou posterior à data de assinatura do contrato.

1.1.3 Garantia mínima de 03 (três) anos, com as 5 primeiras revisões gratuitas, de acordo com a quilometragem prevista nos respectivos manuais.

1.1.4 Quatro portas laterais e tampa traseira com abertura vertical para cima. A tampa do porta malas deve possuir sistema de travamento mecânico (por chave), além do eletrônico.

1.1.5 Trava de segurança nas portas traseiras que, quando acionada, impeça a abertura da porta pelo interior do veículo.

1.1.6 Vidros originais de fábrica, que deverão abrir e fechar completamente na vertical, acionados por mecanismo elétrico nas quatro portas.

1.1.7 Limpador com temporizador e lavador elétrico do para-brisas dianteiro e vidro traseiro.

1.1.8 Espelhos retrovisores esquerdo e direito externos com comando interno elétrico.

1.1.9 Indicador do nível de combustível.

1.1.10 Indicador de temperatura de motor.

1.1.11 Tacômetro (conta-giros do motor).

1.1.12 Iluminação no porta-malas com acendimento automático ao abrir a tampa traseira.

1.1.13 Sistema de abertura da tampa do porta-malas com acionamento interno pelo motorista.

1.1.14 Grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão.

1.1.15 Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE.

1.2 DESEMPENHO

1.2.1 Motor à diesel aspirado ou turbocomprimido.

1.2.2 Relação peso modificado/potência menor ou igual a 13,6 kg/cv e potência máxima não inferior a 190 cv.

1.2.2.1 O peso modificado do veículo, adotado como padrão pela Receita Federal do Brasil é igual ao peso em ordem de marcha do veículo, somado a 50kg de equipamentos, somado ao peso médio de 3 servidores (82,5 kg), totalizando 297,5 kg.

1.2.3 Tempo de aceleração de 0 a 100 km/h menor que 15 segundos

1.2.4 Velocidade máxima não inferior a 120km/h.

1.2.5 Transmissão automática, que deve oferecer botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio, com sistema de tração 4x4, com travamento automático das rodas, com controle interno de mudança da tração, inclusive com opção de marcha reduzida, e/ou sendo permitido a tração 4x4 permanente.

1.3 SEGURANÇA

1.3.1 Direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica, original de fábrica.

1.3.2 Freio a disco nas rodas dianteiras e traseiras, com sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral das rodas, distribuição eletrônica da força de frenagem (EBD), sistema de assistência à frenagem (BAS) e controle eletrônico de estabilidade.

1.3.3 Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os laterais retráteis de três pontos e o central subabdominal ou de três pontos.

1.3.4 Sistema de retenção suplementar (air-bag) de série com no mínimo 6 (seis) bolsas infláveis.

1.3.5 Barras de proteção contra impactos laterais nas portas dianteiras e traseiras.

1.3.6 Sistema de travamento automático das 4 portas, a partir do deslocamento do veículo, com travamento e destravamento manual.

1.3.7 Sistema de ar-condicionado analógico ou digital de fábrica integrado frio/quente e com função desembaçante do para-brisa.

1.3.8 Desembaçador de vidro traseiro.

1.3.9 Bancos dianteiros individuais com regulagem de altura, distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeça ajustáveis em altura, e banco traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em altura. Todos devem ter o mesmo padrão, opcionais e materiais dos bancos do veículo de mesmo modelo/versão comercialmente ofertado pela marca.

1.3.10 Sistema adicional de luz de parada (brake light).

1.3.11 Faróis auxiliares de neblina originais de fábrica, admitindo-se adaptação por empresa autorizada pelo fabricante, desde que tal item não seja disponibilizado como original de fábrica em outra versão do veículo.

1.4 RODAS E PNEUS

1.4.1 Rodas de liga leve iguais às utilizadas na linha de produção comercial do veículo, com medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos dos veículos originais de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada. Caso o veículo seja oferecido com diferentes dimensões de pneus (em versões diferentes, por exemplo), a contratada deverá consultar a Comissão técnica da RFB para que esta defina a medida a ser adotada.

1.4.2 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos. Transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climatéricas.

1.4.3 O estepe do veículo deve ter rodas e pneus com as mesmas características de utilização das outras quatro rodas e pneus do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

1.5 DIMENSÕES

1.5.1 Bagageiro com capacidade mínima de 500 litros (tolerância de 5%), e conforme ABNT.

1.5.2 Capacidade mínima do tanque de 65 litros de combustível (tolerância de 5%), com autonomia mínima de 600 quilômetros (tolerância de 7%).

1.5.3 Capacidade para transporte de cinco pessoas, incluindo o motorista.

1.5.4 Dimensões externas – comprimento mínimo: 4.615mm (tolerância de 1%); distância entre eixos mínima: 2.720mm (tolerância de 2%); largura mínima: 1.840mm (tolerância de 2%), altura mínima: 1.710mm (tolerância de 2%); altura livre do solo de no mínimo 180 mm (tolerância 1%). As dimensões externas devem considerar o veículo original de fábrica, sem a inclusão das adaptações.

1.5.5 Capacidade total de carga útil mínima de 500 kg.

2 ADAPTAÇÕES E ACESSÓRIOS

Além de todas as adaptações previstas no Anexo E deste Termo de Referência, com exceção do item 1.3.5 (KIT MULTIMÍDIA), os veículos desse anexo recebem as seguintes adaptações e acessórios:

2.1 Estribos laterais na cor preta fosca, formado por 02 (duas) peças construídas em perfil de aço extrudado, contendo uma chapa metálica antiderrapante na parte superior, que deverão ser instaladas sob as portas laterais do veículo, ocupando todo o espaço entre as caixas das rodas dianteiras e traseiras. Os estribos deverão se projetar lateralmente, no mínimo, 50mm além do alinhamento das caixas de roda. A fixação das peças deverá ser feita no chassi do veículo, devendo suportar no mínimo 160Kg em cada uma das peças.

2.2 Para-choques de impulsão (quebra mato) com proteção gradeada dos faróis na parte frontal do veículo, na cor preta fosca. A instalação do para-choques de impulsão não pode interferir no funcionamento do sistema de retenção suplementar (*air bag*).